

Câmara Municipal de Dumont Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 03/2018

De 23 de Novembro de 2018



<u>DESPACHO</u>
APROVADO EM CALA VOTAÇÃO POR VOTOS FAVORÁVEIS VOTOS CONTRÁRIOS EM SILILIA MONTA DA BUJARION RUÍZ PRESIDENTE ROGERSON AP. BUJARION RUÍZ ROGERSON AP. BUJARION RUÍZ ROGERSON AP. BUJARION RUÍZ
 Rogerson (TE)

"Dispõe sobre a concessão de abono especial aos Servidores Públicos Ativos da Câmara Municipal de Dumont e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, Estado de São Paulo, aprova e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1°- Fica concedido, unicamente no mês de Dezembro de 2018, abono especial no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a todos os servidores públicos ativos da Câmara Municipal, sejam eles, ocupantes de empregos permanentes, ou ocupantes de empregos de provimento em comissão.

§ Único - O abono de que trata este artigo, além de não se incorporar ao salário e ao vencimento dos servidores, não possui natureza alimentar.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, a partir de 1° Dezembro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Fachini. 29 de Novembro de 2.018.

(Tê) - Vereador PP

DÉCIO FERNANDES DOS SANTOS

(Décio Mecânico) - Vereador MDB

EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO

Eduardinho Lorenzato) - Vereador MDB

JÚLIO CÉSAR DA SILVA

(Pastor Júlio) - Vereador PPS

LEANDRO CAZADORI DIANA

(Trim) = Vereador PP =



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Complementar 03/2018

Apresentamos para a análise dos nobres companheiros vereadores, o incluso Projeto de Lei que "dispõe sobre a concessão de abono especial aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Dumont e dá outras providências."

A iniciativa visa bonificar nosso enxuto quadro de servidores pelo reconhecimento dos bons serviços prestados e pelo irrestrito comprometimento de nossos servidores com a boa gestão da Câmara Municipal, além de motivá-los para bem enfrentarmos o próximo ano que se aproxima.

Antes do envio da presente matéria, verificamos nossas disponibilidades financeiras e orçamentárias, como também, fizemos a avaliação dos princípios da conveniência e oportunidade, justificadores do exercício da boa gestão pública.

Alertamos que o abono de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a ser concedido a todos os servidores públicos ativo da Câmara Municipal, sejam eles, ocupantes de empregos permanentes, ou ocupantes de empregos de provimento em comissão, além de não se incorporar ao salário e ao vencimento dos servidores, não possui natureza alimentar.

Por esses motivos, caracterizado o relevante interesse público e a justiça ao desempenho de nossos servidores, da proposta ora apresentada, aguardamos a sempre elevada compreensão dos nobres companheiros vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

(Tê) - Vereador PP

DÉCIO FERNANDES DOS SANTOS

(Décio Mecânico) - Vereador MDB

EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO

(Eduardinho Lorenzato) - Vereador MDB

JÚLIO CÉSAR DA SII (Pastor Júlio) - Vereador PPS

INICIPAL DE DUMONT

ROTOCOLO E ARQUIVO

PROTOCOLO Nº:

(Trim) = Vereador PP =

LEANDRO CAZADORI DIANA

435.: